



**PROJETO DE LEI Nº 071, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ALTERA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS ÀS ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei 3.537 de 12 de janeiro de 2015, passa a vigor acrescido dos seguintes incisos:

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.537 DE 12 DE JANEIRO DE 2015:**

**XXI – Associação dos Moradores de Aracuí com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência..... R\$ 5.400,00**

**XXII – CEI “Nossa Senhora da Penha” com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência..... R\$ 5.400,00**

**XXIII – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.....R\$ 5.400,00**

**XXIV – Associação das Crianças de Castelo com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.....R\$ 5.400,00**

**XXV – Casa de Apoio Willis César Pedruzzi com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.....R\$ 5.400,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 20 de novembro de 2015.

  
**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores;**

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa honrada Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 071/2015 em epígrafe, que insere dispositivos no Anexo Único da Lei nº 3.537 de 12 de janeiro de 2015 que Autoriza o Executivo Municipal a Repassar Recursos às Entidades no Exercício de 2015.

O presente projeto de Lei visa proceder a adequação da Lei n.º 3.537 de 12 de janeiro de 2015, que autoriza o repasse de recursos às entidades no exercício de 2015, dentre as quais insere-se a Associação dos Moradores de Aracuí (AMA), a CEI Nossa Senhora da Penha, a Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Castelo (APAE), a Associação das Crianças de Castelo (ACRIC) e a Casa de Apoio Willis César Pedruzzi. Este Poder Executivo pretende proceder o repasse do montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a cada entidade, proveniente de Recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

O valor do repasse as entidades Associação dos Moradores de Aracuí (AMA), CEI Nossa Senhora da Penha, Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais de Castelo (APAE), Associação das Crianças de Castelo (ACRIC) e Casa de Apoio Willis César Pedruzzi tem o intuito de viabilizar o cumprimento do Plano de Trabalho da entidade que foi feito baseado no valor proveniente do repasse do Recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para atender as entidades, buscando mantê-las em pleno funcionamento.

Diante do exposto essas são, Senhor Presidente e nobres vereadores, as razões que nos levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente em pelos nobres Edis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, nossos protestos de apreço e consideração.

Castelo, ES, 20 de novembro de 2015.

  
**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Proc. nº 012710/2015